



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1550/2025  
Processo Administrativo nº 1628/2025**

O prefeito municipal de Paraíso do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 72, 74 e 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, após a realização de chamamento público para recebimento de propostas no sítio oficial do Município, no período de 11 a 14/11/2025, sem apresentação de novas propostas, resolve:

I – Homologar o resultado do procedimento de Dispensa de Licitação nº 1550/2025, referente ao processo “material e mão de obra para conserto de bomba e bico injetor da escavadeira hidráulica Komatsu PC160L-8” da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

II – Declarar vencedora e adjudicar o objeto à empresa:

**Michel Radtke Service Diesel**

**CNPJ: 23.583.399/0001-86**

**Endereço: Gaspar Silveira Martins, 950, Candelária-RS**

**Telefone: (51) 98025 1081**

**Valor homologado: R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais)**

III – Fundamentação: Fundamentação: Cabimento da dispensa por emergência (art. 75 VIII, da Lei 14.133/2021), em virtude do estado de emergência decretado no Município de Paraíso do Sul-RS por meio do decreto nº 55/2025, em razão de eventos climáticos adversos, ventos e enchentes que impactaram diretamente as entradas vicinais e propriedades rurais, conforme ETP e TR. Foi observado chamamento público com prazo mínimo de 3 dias úteis (11 a 14/11/2025), sem novas propostas, permanecendo válida a proposta inicialmente obtida em pesquisa de mercado.

**Atendimentos específicos do art. 72 da Lei 14.133/2021:**

**Inc. IV – Demonstração da compatibilidade orçamentária:** Há previsão e suficiência de dotação específica do órgão requisitante, compatível com o compromisso a assumir, nos seguintes elementos:

2013000 – Projeto Atividade – Manutenção de veículos e máquinas

1501 – Recursos Não Vinculados de Impostos

A unidade requisitante atestou a disponibilidade orçamentária e o empenho será providenciado antes da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Inc. V – Comprovação de habilitação:** A contratada preenche os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificações técnicas mínimos exigidos no Edital de Dispensa de Licitação nº 1550/2025 (Processo nº 1628/2025), tendo apresentado todas as certidões e documentos requeridos, nos termos do parecer jurídico favorável juntado aos autos.

**Inc. VI – Razão da escolha do contratado:** A presente contratação tem por objetivo o conserto da bomba e dos bicos injetores da escavadeira hidráulica, a **Michel Radtke Service Diesel** apresentou uma proposta vantajosa, com prazo de entrega rápido.

**Inc. VII – Justificativa de preço:** O valor de R\$ 16.700,00 está compatível com o mercado regional para serviços e peças especificados, conforme pesquisa de preços e constantes dos autos, observando-se economicidade e vantajosidade.

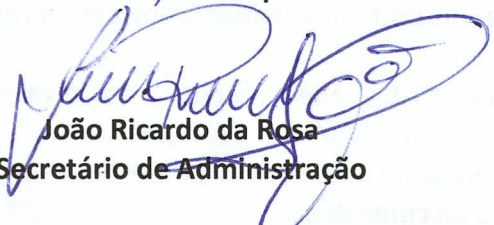
**Inc. VIII – Autorização da autoridade competente:** Fica autorizada a contratação direta, nos termos deste Termo, pela autoridade competente.

**Determinações:**

- a) Providenciar a emissão da Nota de Empenho, a formalização do contrato e a publicação deste Termo, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
- b) Registrar no processo a íntegra da pesquisa de preços, a publicação do chamamento e a documentação de habilitação da contratada.
- c) Observar as condições do TR SOT nº 10/2025: prazo de entrega até 15 dias corridos, testes e laudos de funcionamento, garantias e demais obrigações.

Paraíso do Sul/RS, 18 de novembro de 2025.

  
**Claiton Cléo Müller**  
Prefeito Municipal

  
**João Ricardo da Rosa**  
Secretário de Administração

  
**Ciro Ari Jagnow**  
Secretário de Obras e Trânsito